

ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

TRANSFORMAÇÃO EM EIRELI

GILMAR JOÃO JANISECH, brasileiro, casado pelo regime da comunhão universal de bens, natural de Guarani das Missões, RS, empresário, residente e domiciliado a rua Itália, 169, bairro Ponte Seca, na cidade de Carlos Barbosa, RS, portador da Identidade nº 5043828085 expedida pela SSP do RS e CPF nº 703.674.930-04, com base na Lei nº 9.503, de 23/09/1997, único sócio a empresa que gira sob a denominação social de **AUTO PEÇAS CARLOS BARBOSA LTDA EPP**, com sede a rua Buarque de Macedo, 2831, bairro Ponte Seca, na cidade de Carlos Barbosa, RS, CEP 95185-000, com comércio varejista de peças e acessórios, manutenção e reparação para veículos automotores, serviços elétricos e mecânicos, inscritos no CNPJ sob nº 01.604.300/0001-42, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado sob NIRE nº 43.203.393.967 em 23 de dezembro de 1996 e última alteração sob nº 4062957 em 04/02/2015, resolve, na melhor forma de direito e consoante com o artigo 1.033 e 980-A da Lei nº 10.406/02, e de conformidade com a lei nº 12.441/2011, alterar e transformar o Contrato Social da empresa, conforme as cláusulas seguintes:

PRIMEIRA: Fica transformada esta sociedade em EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI, sob o nome empresarial de **AUTO PEÇAS CARLOS BARBOSA EIRELI EPP**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

SEGUNDA: O capital social que é de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) totalmente integralizado, que nesta data de 18/02/2015, passa a constituir o capital social da empresa EIRELI:

TERCEIRA: Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, o ato constitutivo da transformação da referida EIRELI, com o seguinte teor:

QUARTA: A presente EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI, que girará sob o nome empresarial de **AUTO PEÇAS CARLOS BARBOSA EIRELI**, com sede a



rua Buarque de Macedo, 2831, bairro Ponte Seca, na cidade de Carlos
Barbosa, RS, CEP 95185-000

QUINTA: O objetivo social será de comercio varejista de peças e
acessórios, manutenção e reparação para veículos automotores, serviços
elétricos e mecânicos

SEXTA; O prazo de duração é por tempo indeterminado. É garantida a
continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou
impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser
alterada para atender uma nova situação.

SETIMA: O capital social é de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), o qual
esta totalmente integralizado

OITAVA: a empresa será administrada pelo titular **GILMAR JOÃO
JANISECH**, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação
ativa e passiva, judicial e extrajudicial da EIRELI, sendo a
responsabilidade do titular, limitada ao capital social.

NONA: O término da cada exercício social sera encerrado em 31 de
dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e o
resultado econômica do ano fiscal.

DECIMA: Declara o titular do EIRELI, para os devidos fins e efeitos de
direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra pessoa jurídica dessa
modalidade.

DECIMA PRIMEIRA: O titular declara sob as penas da lei, que não esta
impedido, por lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob os
efeitos de condenação, que o proíbe de exercer a administração desta
EIRELI, bem como não está impedido, ou em virtude de condenação
criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda
que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de
prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia
popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de
concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.



DECIMA SEGUNDA: Fica eleito o foro desta cidade de Carlos Barbosa, RS, para resolver quaisquer litígios oriundos do presente ato.

O titular assina o presente instrumento, em três vias de igual teor e consistência

Carlos Barbosa, 26 de fevereiro de 2015



Gilmar João Janisech

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	
JUCERGS	CERTIFICO O REGISTRO EM: 28/04/2015 SOB Nº: 43600125799
	Protocolo: 15/065524-0, DE 01/04/2015
	AUTO PEÇAS CARLOS BARBOSA LTDA
	 JOSÉ TATÊU JACORY SECRETÁRIO GERAL
JUCERGS	



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 01.604.300/0001-42 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 26/12/1996	
NOME EMPRESARIAL AUTO PECAS CARLOS BARBOSA LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) AUTO PECAS JM		PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R BUARQUE DE MACEDO	NÚMERO 2831	COMPLEMENTO *****	
CEP 95.185-000	BAIRRO/DISTRITO PONTE SECA	MUNICÍPIO CARLOS BARBOSA	UF RS
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (54) 3037-0568/ (54) 3461-1484	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 20/02/2004	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 03/05/2024 às 11:59:53 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: AUTO PECAS CARLOS BARBOSA LTDA
CNPJ: 01.604.300/0001-42

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:49:27 do dia 11/06/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 08/12/2024.

Código de controle da certidão: **F100.7398.F0B6.1417**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL

Nome: **AUTO PECAS CARLOS BARBOSA LTDA**

CNPJ base: **01.604.300/**

Obs.: A presente certidão é válida para toda a empresa, representada pelo CNPJ base composto pelos 8 primeiros dígitos. Todos os estabelecimentos da empresa foram avaliados na pesquisa de regularidade fiscal.

Certificamos que, aos **03 dias do mês de MAIO do ano de 2024**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande Sul, não elidido o direito de a Fazenda proceder a posteriores verificações e, a qualquer tempo, vir a cobrar crédito apurado, o titular do CNPJ base acima se enquadra na seguinte situação:

CERTIDAO NEGATIVA

Constitui-se esta certidão em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

Débitos protestados e posteriormente regularizados perante a Receita Estadual do Rio Grande do Sul não impedem a emissão de "Certidão Negativa", porém, caso não sejam pagas as taxas cartoriais, o débito permanece protestado pelo cartório, podendo ser a causa de restrições em entidades de proteção ao crédito. Nesses casos, regularize as taxas diretamente no cartório.

Esta certidão **NÃO** comprova a quitação:

- a) de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
- b) de ITCD e de ITBI (nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual - Lei nº 7.608/81) em procedimentos judiciais e extrajudiciais de inventário, arrolamento, separação, divórcio, dissolução de união estável ou partilha de bens.

Esta certidão é válida até 1/7/2024.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em
<https://www.sefaz.rs.gov.br/SAT/CertidaoSitFiscalConsulta.aspx>
com o preenchimento apenas dos dois campos a seguir:

Certidão nº: **28812026**
Autenticação: **39095564**





MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DIRETORIA DA RECEITA MUNICIPAL

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº Certidão: **5390/2024**

Nome: **AUTO PECAS CARLOS BARBOSA LTDA**

CPF/CNPJ: **01.604.300/0001-42**

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar quaisquer créditos que vierem a ser apurados, é certificado que, referente à pessoa acima identificada, somente constam débitos não vencidos, vencidos com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei 5.172, de 25 de outubro de 1966 (CTN) ou com garantia por penhora em processos de execução fiscal, lançados até a presente data. Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Finalidade: **OUTROS**

Data da Emissão: **07/06/2024**

Validade: **07/07/2024**

Verificar Autenticidade



Emitida às 12:18 do dia 07/06/2024

Código de Controle: **K2X6.WHXV.C6BT.HNM3**

<https://portalcidadaocarlosbarbosa.gespamweb.com.br/validar-certidao>

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 01.604.300/0001-42
Razão Social: AUTO PECAS CARLOS BARBOSA LTDA
Endereço: RUA BUARQUE DE MACEDO 278 / PONTE SECA / CARLOS BARBOSA / RS / 95185-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 01/06/2024 a 30/06/2024

Certificação Número: 2024060100510622716640

Informação obtida em 07/06/2024 12:20:44

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: AUTO PECAS CARLOS BARBOSA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 01.604.300/0001-42

Certidão nº: 30818515/2024

Expedição: 03/05/2024, às 12:03:48

Validade: 30/10/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **AUTO PECAS CARLOS BARBOSA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **01.604.300/0001-42**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

DECLARAÇÃO

DADOS DA EMPRESA

RAZÃO SOCIAL: Auto Peças Carlos Barbosa Eireli

CNPJ/MF/Nº 01.604.300/0001-42 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 0260023477

ENDEREÇO: Rua Buarque de Macedo, 2831 - Ponte Seca

Na qualidade de representante legal da empresa acima descrita, declaro sob as penas da lei e para fins de licitação, que a Empresa por mim representada não está suspensa temporariamente da participação em licitações, nem impedida de contratar com o Poder Público e, da mesma forma não está na situação de empresa inidônea para licitar ou contratar com o Poder Público, na forma dos incisos III e IV, do Artigo 156 da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações.

LOCAL: Carlos Barbosa, 27 de março de 2024.

ASSINATURA:

NOME:

GILMAR JOÃO JANISCH

01.604.300/0001-42

AUTO PEÇAS
CARLOS BARBOSA EIRELI

Rua Buarque de Macedo, 2831
Ponte Seca CEP 95185-000
CARLOS BARBOSA - RS



MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

DECLARAÇÃO DE QUE A EMPRESA NÃO EMPREGA MENOR DE IDADE

Auto Peças Carlos Barbosa Eireli, inscrito no CNPJ sob nº
01.604.300/0001-42, por intermédio de seu representante legal o(a)
Sr(a). Gilmar João Janisech, portador (a) da Carteira de Identidade nº
504 382 80 85, DECLARA, para fins no disposto no inciso VI do artigo 68 da
Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso
ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

Local, Carlos Barbosa 27 de março de 2024

Assinatura: _____

Nome: _____

(Observação em caso positivo, assinalar a ressalva acima).

01.604.300/0001-42

AUTO PEÇAS
CARLOS BARBOSA EIRELI

Rua Buarque de Macedo, 2831
Ponte Seca CEP 95185-000
CARLOS BARBOSA - RS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO

CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul é expedida a presente certidão por não constar distribuição de ação falimentar, concordatária, recuperação judicial e extrajudicial em tramitação contra a seguinte parte interessada:

AUTO PECAS CARLOS BARBOSA LTDA, CNPJ 01604300000142, Endereço - BUARQUE DE MACEDO 2831.

7 de junho de 2024, às 12:22:07

OBSERVAÇÕES:

A aceitação desta certidão está condicionada à conferência dos dados da parte interessada contra aqueles constantes no seu documento de identificação, bem como à verificação de sua validade no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul na Internet, endereço <http://www.tjrs.jus.br>, menu Processos e Serviços / Serviços Processuais / Emissão de Antecedentes e Certidões, informando o seguinte código de controle: **6747510ead7ddc33320be2d4557c47f7**

Importante: Esta certidão possui validade de 90 dias a partir da data de sua emissão.